



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

PROCESSO 1167/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE QUADRA E A EMPRESA SL BUSCARIOLLO BARRETOS ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, as partes a seguir identificadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA, entidade de direito público interno, com sede na Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antonio, Quadra/SP, CEP: 18255-000, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.145/0001-06, neste ato representada legalmente pela Exma. Sra. Prefeita LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.704.898-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.828.638-84, residente e domiciliada na Rua João Antonio Lobo, 321, Jd. Tonico Vieira, Quadra/SP, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa SL BUSCARIOLLO BARRETOS ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua 40, nº 2000, Bairro Rios, município de Barretos, CEP: 14783-203, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.917.523/0001-29, Inscrição Estadual 204.056.396.110, representada por seu Sócio Sr. LUIZ CLÁUDIO BUSCARIOLLO, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade n.º 10.873.428-6- SSP/SP e do CPF nº. 030.194.058-40, residente na Rua 40, nº 2000, Bairro Rios, município de Barretos, CEP: 14783-203, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E DE ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA do CONTRATO 05/2022, firmado aos 09/03/2022, cujo objeto consiste na "EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) DO PRÉDIO ONDE ESTÁ INSTALADA A EMEF JOÃO INÁCIO SOARES, LOCALIZADO NA RUA DR. RENATO MOTA, Nº. 36, MUNICÍPIO DE QUADRA", oriundo do Processo Administrativo nº 63/2021 – Pregão Presencial 20/2021, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivos, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, considerando o disposto nas Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1. **O acréscimo na prestação de serviços** de "EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) DO PRÉDIO ONDE ESTÁ INSTALADA A EMEF JOÃO INÁCIO SOARES, LOCALIZADO NA RUA DR. RENATO MOTA, Nº. 36, MUNICÍPIO DE QUADRA", oriundo do Processo Administrativo nº 63/2021 – Pregão Presencial 20/2021, Contrato 05/2022, o qual será no percentual de 13,9744%, tendo como base técnica o Parecer de fls 11 do Processo Administrativo/Protocolo 1167/2022.

1.1.1. O acréscimo se faz necessário em razão da inclusão de materiais e serviços não previstos no projeto inicial e necessários à plena funcionalidade da obra, a saber:

- a) Cabo de alarme de incêndio para ligação do sistema de alarme de incêndio endereçável;
- b) Cabo polarizado para alimentação de sirene do sistema de alarme de incêndio;
- c) Cabo para ligação de botoeiras de comando da bomba de incêndio;
- d) Infraestrutura e cabeamento para alimentação da bomba de incêndio junto ao padrão de entrada de energia;
- e) Quadro de comando de bomba de incêndio;
- f) Aterramento individualizado da bomba de incêndio;
- g) Cabeamento para alimentação de luminárias de emergência.

1.1.2. O valor unitário dos materiais e serviços acrescidos constam de planilha demonstrativa acostada às fls 04 do Processo Administrativo/Protocolo 1167/2022;

1.1.3. O fundamento legal para este acréscimo se encontra no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2. **A alteração da vigência do instrumento contratual**, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1. *O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses contados a partir da data de assinatura do Termo de Contrato, sem prejuízo do que prevê o artigo 57, § 1º e seus incisos da Lei 8.666/93."*

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

2.1. O valor total do presente aditivo é de R\$ 18.306,51 (dezoito mil, trezentos e seis reais e cinquenta e um centavos), correspondente a 13,9744%, em relação ao valor originalmente contratado de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), não excedendo, portanto, o limite previsto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. Em virtude do acréscimo, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 149.306,51 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e seis reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do pagamento do objeto deste termo aditivo correrão no exercício de 2022 por conta da seguinte dotação orçamentária, mediante emissão de empenhos complementares em empenho do Contrato 05/2022: Fichas 70 e 75 – 02.03.01-12.361.0005.2003/3390300000 e 3390390000.

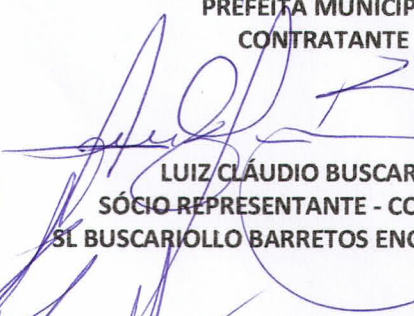
CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2022, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito.

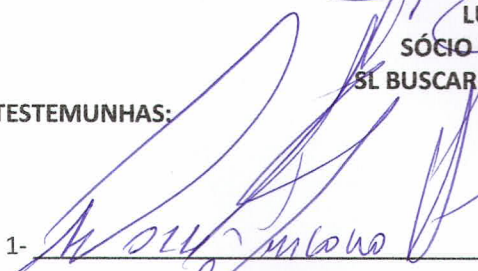
Quadra/SP, 08 de setembro de 2022.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

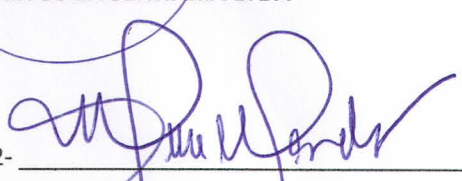

LUIZ CLÁUDIO BUSCARIOLLO
SÓCIO-REPRESENTANTE - CONTRATADA
SL BUSCARIOLLO BARRETOS ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1-


Manoel Nunes Buscariollo
RG 48913718-0
CPF 409894328-07

2-


Alessandra Mascarenhas Mendes
Assistente Administrativo PMQ
RG: 22.848.363-9